



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 8 de março de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2 e 3; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 4, 5, 6.1, 6.2 e 7; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame dos itens 6.3 e 7 (complementação); presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral, **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **LÚCIA RAMOS SERAO**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretariado Colegiado.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2018: 1.1.5ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.185, de 23 de fevereiro de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixou de votar o Conselheiro removido, por motivo de impedimento. Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2018: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.152, de 15 de setembro de 2017, para lotação na Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em virtude da remoção do Dr. Plínio Vinicius D'Ávila Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Substitutas Michelle Bruno Ribeiro, Luciana de Souza Garcia das Neves e Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Michelle Bruno Ribeiro; **2.2. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.152, de 15 de setembro de 2017, para lotação na 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção do Dr. Marcel Pereira Hid da Costa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Guedes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana de Souza Garcia das Neves, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.3. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Márcia Teixeira Velasco, para lotação na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção da Dra. Viviane Motta Dagna Domingues (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Julia Miranda e Silva Sequeira, Patricia Costa dos Santos e Gustavo Teixeira Nacarath, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Julia Miranda e Silva Sequeira; **2.4. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Anaiza Helena Malhades Miranda Montel, para lotação na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Rafael Camargo Namorato (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Patricia Costa dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.5. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.156, de 29 de setembro de 2017, para lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Karina Puppim Moreira da Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini, Gustavo Teixeira Nacarath e Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini; **2.6. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.159, de 20 de outubro de 2017, para lotação na 39ª Promotoria de Justiça de Região Especial** (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Carlos Eduardo de Almeida Rabelo, tendo o Presidente anunciado sua promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2018:** **3.1. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Ferreira João (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista o Dr. Diego Boyd Peçanha Costa, Ramon Leite de Carvalho André Nogueira Buonora. Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Diego Boyd Peçanha Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.3. Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Ramon Leite de Carvalho, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Letícia Emile Alqueres Petriz (critério de antiguidade); Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. André Nogueira Buonora, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.5. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Bárbara Pereira Visentin (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Carolina Vieira Lisboa Fernandes (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.7. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Promotora de Justiça Renata Christino Cossatis (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8.2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.186, de 23 de fevereiro de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Leandro Silva Navega, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.9. 40ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.187, de 23 de fevereiro de 2018 (critério de merecimento). Diante das desistências tempestivas de todos os candidatos inscritos, a Dra. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini, promovida a Promotor de Justiça no item 2.5, postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, às treze horas e vinte e três minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel que anunciou a apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**. O Presidente em exercício, com anuência de todos, atendendo à solicitação da Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, inverteu a ordem de exame das matérias para o exame do item **4.2. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheira FLÁVIA ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00473053** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO SUPERVENIENTE FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES DE ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TESE, COMO REQUISITO PARCIAL PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR TITULAR DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, JUNTO À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO DE 2016 A 27 DE JANEIRO DE 2017. Iniciado o julgamento, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, informou que o requerente solicitou autorização para utilização da tese em outro programa de pós-doutorado ou em certame de livre-docência, em virtude do adiamento do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor Titular de Direito Processual Penal, junto à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Após debates, o julgamento foi convertido em diligência, tendo sido deliberada a concessão de prazo ao requerente, a fim de que indique para qual finalidade será utilizada a tese; **4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (Processo referente à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2018.00036874** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM "ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS", NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRI, ESPANHA, PELO PERÍODO DE JULHO DE 2018 A JULHO DE 2020. Iniciado o julgamento, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Patrícia Mothé Glioche Béze, que demonstrou as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Ato contínuo, o Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza assomou a tribuna e apresentou sustentação oral, no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo deferimento do pedido de afastamento, ante a inexistência de prejuízo à movimentação, uma vez que se encontra em andamento Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público. Ressaltou, ainda, que o requerente apresentou a opção de quatro membros que se prontificaram a acumular seu órgão de atuação. No mesmo sentido, votou a Dra. Lúcia Ramos Seroa. A seguir, o Procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins apresentou voto divergente, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, com fundamento na prevalência do interesse do serviço público, tendo em vista as razões trazidas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, não ilididas suficientemente pelas alegações do requerente, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto do Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em continuidade, passou-se à análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00477114** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECOM XXXIV ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VICTOR DE SOUZA MICELI. O Colegiado deliberou pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em Exercício, anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. PLENO: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00250259** - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 07/17 - Parte(s): ÍTALO SILVA PERES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01163891** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ E PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao Conselheiro mais antigo na classe, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Em seguida, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00279772** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGAS DE SEPETIBA - AMASEP E CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DO ALAGADO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.01128332** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 206/17 - Parte(s): CALUX COMERCIAL EIRELI E MUNICÍPIO DE RESENDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00225642** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): MIRIAN LUZIA NUNES COUTINHO E NEXTEL (ADV.: SIMONE CARDOSO - OAB/RJ 116720). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **V - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVISIONAMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.01178022** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT DOS SANTOS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01130188** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA NO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2015, PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.01259631** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 244/17 - Parte(s): RODRIGO ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.01076787** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): ANDRÉA DOS SANTOS FERREIRA (ADV.: ANDRÉA DOS SANTOS FERREIRA - OAB/RJ 156472); **VI - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00767466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): JOSÉ DE AZEVEDO E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAIÁ DE NITERÓI; **Processo nº 2014.01340494** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00280238) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 80/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01209466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A. - NEOTIN (MATERNIDADE SÃO FRANCISCO) (ADV.: SERGIO COELHO - OAB/RJ 75789); **Processo nº 2017.00896551** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu mais uma vez a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. Ricardo Ribeiro Martins propôs a expedição de ofício a todos os membros, que se encontram regularmente afastados para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou seminários e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, a fim de que sejam consultados sobre o exercício de qualquer atividade paralela, durante esse período, tendo em vista a previsão expressa do art. 1º, § 3º, da Deliberação CSMP nº 66/17. O Colegiado acolheu a sugestão à unanimidade, tendo sido determinada a expedição dos ofícios. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que o prazo para envio dos relatórios de atividades dos órgãos do 2º grau foi encerrado no último dia vinte e oito, bem como destacou o êxito alcançado na implantação e utilização do referido sistema pelos Procuradores de Justiça. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Lúcia Ramos Seroa, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2008.00305698** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e três apenso(s) (nº 2014.00135269, nº 2012.00344185 e nº 2012.00511995) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR MALVERSAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2012.01092801** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 251/12 - Parte(s): S.R. OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADV.: SARA REGINA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 74964),



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ARNALDO FRANÇA VIANNA (ADV.: LUIZ VICTOR MONTEIRO ALVES - OAB/RJ 86568); **Processo nº 2013.00279606** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 178/13 - Parte(s): CAVO AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2015.00491737** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/16 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E KAFUMANGO, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.; **Processo nº 2016.00679327** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 98/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ALAIR FRANCISCO CORREA, MARCELO CORREA, VINICIUS CORREA E PAULO HENRIQUE CORREA; **Processo nº 2016.00696305** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 119/16 - Parte(s): GUSTAVO CANDIDO ALVES; **Processo nº 2016.00775449** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 81/16 - Parte(s): ROSANA SARAIVA MANHÃES DUTRA E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2016.01236084** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 225/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E PRISCILA DE SOUZA VARGAS; **Processo nº 2017.00183710** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HERCULANO DA SILVA FERREIRA E ADALBERTO TERRE DE SANTANA; **Processo nº 2017.00621034** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 73/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E MONTEIRO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI; **Processo nº 2017.00749540** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CAROLINA SERRA, MEIRE LANE DA SILVA ANDRADE E MARCELO LAVINAS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00858137** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.01204786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/17 - Parte(s): PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., MUNICÍPIO DE PORTO REAL E OUTROS; **Processo nº 2017.00218536** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/17 - Parte(s): CESAR RICARDO AURELIANO LAURINDO, VALMIR RIBEIRO DE AZEVEDO E OUTROS; **Processo nº 2017.00997538** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 67/17 - Assunto(s): APURAR PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2, RELATIVO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 01/01/2016 A 31/12/2016, COM PRAZO DE CUMPRIMENTO PREVISTO PARA 29/09/2017, NO MUNICÍPIO DE QUATIS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00435088** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 341/11 - Parte(s): ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2012.00040423** - Quatro volumes principais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 26/12 - Assunto(s): APURAÇÃO DA REGULARIDADE NA GESTÃO DO FMDCA EM RIO BONITO, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO E REGULARIDADE DAS DESPESAS PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópias dos autos ao CAO Cidadania e ao CAO da Infância e Juventude, para que avaliem a possibilidade de criar grupos de estudo que fortaleçam a atuação do *Parquet* diante dessa matéria; **Processo nº 2012.00636224** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2013.01055139** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2014.01042173) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 170/13 - Parte(s): REJANE COUTO ARAUJO E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRAI; **Processo nº 2013.01213428** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 128/13 - Assunto(s): APURAR A SITUAÇÃO DOS REPASSES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO INSTITUTO CRESCER, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2014.00546424** - Um volume principal e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA E BIG BEL COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA. (ADV.: CASSIANO JOSÉ PEREIRA - OAB/RJ 107583); **Processo nº 2014.01241074** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1924/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2016.00970204** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/16 - Parte(s): ANDRÉ SOARES BIANCHE; **Processo nº 2017.00536115** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): OSWALDO BERGE FILHO; **Processo nº 2017.00575710** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 114/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO REALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE, BEM COMO EVENTUAL DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA ALINE BARROS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA; **Processo nº 2017.01130049** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): CARLOS EDUARDO SILVEIRA FRANCHI E ÍTALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento da notícia de fato; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00971356** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 135/15 - Parte(s): PAULO CÉZAR DA SILVA LUIZ; **Processo nº 2016.01278670** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 06/17 - Parte(s): RODRIGO ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA E GUARDA MUNICIPAL DE RESENDE; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00555140** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

IC 1790/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SANTA FÉ E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2017.00380080** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 38/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INOBSERVÂNCIA DO QUE DETERMINA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI 12.527/2001 E LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ; **Processo nº 2017.00592188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 49/17 - Parte(s): ALTAIR DOS SANTOS MENDONÇA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00156703** - Doze volumes principais e dezenove apenso(s) (nº 2016.00520819, nº 2016.00520752, nº 2016.00513961, nº 2016.00513926, nº 2016.00513920, nº 2016.00513903, nº 2016.00513847, nº 2016.00513839, nº 2016.00513796, nº 2016.00513747, nº 2016.00513709, nº 2016.00513648 com dois volumes, nº 2016.00513604, nº 2016.00513551, nº 2014.00949603, nº 2014.00949601, nº 2014.00949598, nº 2014.00949435 e nº 2009.00103729 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1788/07 - Parte(s): AILTON FRANCISCO CARDOSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A. E JOÃO FERREIRA NETO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00556029** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/12 - Parte(s): LEÃO MOTA CONFECÇÕES E LAVANDERIA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00292040** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 91/14 - Parte(s): CANAL E TRANSMISSÕES INTERTV S.A., ANDRÉ LUIZ GUEDES (ADV.: GUILHERME REIS DE SOUZA CARDOSO - OAB/RJ 84992), SÉRGIO RICARDO DE SOUZA XAVIER (ADV.: GUILHERME REIS DE SOUZA CARDOSO - OAB/RJ 84992); **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01013924** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 188/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO E SEM CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00391383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 40/16 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO DE MOURA PAULA, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E COMPANHIA ESTADUAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 23/08; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2014.00877767** - Sete volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 114/14 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIMENDES, CAROLINA DE ARAÚJO SILVA E OUTROS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00934772** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 22/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00135097** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00186273) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/13 - Parte(s): MARCTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: ROSEMERE LOPES DIAS - OAB/RJ 136057); **Processo nº 2017.00677595** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 55/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ANABAL BARBOSA DE SOUZA E SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00864506** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2011.00145553 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 449/11 - Parte(s): ALEXANDRE ROSA GOMES, GERSON DA SILVA CRISPIM, ALUÍSIO SIQUEIRA FILHO E OUTROS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00601780** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 24/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E OI TELEMAR NORTE LESTE S.A. (ADV.: GISELE GOMES DIAS DIONÍZIO - OAB/RJ 127549); **Processo nº 2013.01125732** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 46/13 - Parte(s): HAROLDO SURATY GONÇALVES; **Processo nº 2015.01204343** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 101/15 - Parte(s): ANDRÉA COSTA MARQUES, JOEL DE FREITAS TINOCO E LUÍS ROBERTO COUTINHO; **Processo nº 2017.00249714** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CRAAI ITAPERUNA - IC 21/17 - Parte(s): JAIRO BARBOSA; **Processo nº 2017.00261154** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/17 - Parte(s): THIAGO DE SOUZA REZENDE E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2017.00499295** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/17 - Parte(s): ALDAIR CARDOSO DE ALMEIDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI E MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2017.00536215** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVÁ IGUAÇU - IC 28/17 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA SILVA PASCAL E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2017.00733256** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/17 - Parte(s): BRAZ BRANT DE ARAÚJO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2017.00794312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PI 79/17 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA CORREA ROCHA E 74ª DELEGACIA DE POLÍCIA; **Processo nº 2017.00947524** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 75/17 - Parte(s): ANDERSON BRAGA MIRANDA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2017.01076783** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 44/17 - Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00037931** - Três volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01122829 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3775/13 - Parte(s): MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GANDRA (ADV.: AFONSO DESTRI - OAB/RJ 80602), ALCIDES MOURA ROLIM FILHO E MUNICÍPIO DE BELFOD ROXO; **Processo nº 2016.01245354** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 10/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL; **Processo nº 2017.00635997** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 18/17 - Parte(s): ETHIENE NOVAIS E HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00334792** - Dois volumes principais e sessenta e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 264/12 - Parte(s): JOSÉ CARLOS SOARES E LABORATÓRIO DAS ÁGUAS LTDA.; **Processo nº 2015.00409875** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 96/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR IRREGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO E NO PLENO FUNCIONAMENTO, DA GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL DE SUMIDOURO; **Processo nº 2017.01253412** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DA NÃO DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE APROVADOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO, DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01398695** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 96/11 - Parte(s): MARCELO ESTEVES SEIXAS, JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2013.01079418** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/14 - Parte(s): EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA. (ADV.: MARCELO M. GIGLIO - OAB/RJ 107401) E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2016.00374115** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 21/16 - Parte(s): MÁRCIO AURÉLIO GOMES, RAPHAEL MARCHETTI FARIA, TÂNIA SANTOS DE ALMEIDA REIS, VAGNER TORRES GOMES E OUTROS; **Processo nº 2016.00496099** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 153/16 - Parte(s): PAULO CESAR P FIGUEIREDO PRODUÇÕES ME E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2016.01204958** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 77/16 - Parte(s): JORGE ADRIEL GUIMARÃES DE MORAES (ADV.: ANNALICE DA SILVA DOS SANTOS - OAB/RJ 185682) E FABRÍCIO JACOMIM LACH; **Processo nº 2017.00198645** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E RACHEL DE PAULA BRUNO; **Processo nº 2017.00385267** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ COM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, EM VIRTUDE DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NÃO REPASSADAS DURANTE O PERÍODO DE 1992 E 1997; **Processo nº 2017.00650506** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 75/17 - Parte(s): PAULO FERREIRA LEITE, MUNICÍPIO DE ITAOCARA E IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel; Processo nº 2009.00317447** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 182/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE AMBULÂNCIAS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ, CUJOS PROPRIETÁRIOS SERIAM AGENTES PÚBLICOS DO PRÓPRIO ENTE; **Processo nº 2012.00314905** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 54/12 - Parte(s): MAGNO MONTEIRO FORTES, LOCALITA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA., JOSÉ RENATO FERREIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2012.00332220** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 291/12 - Parte(s): SÉRGIO TERRA DE SOUZA ROCHA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA E CONSTRUTORA SOUZA & PERES LTDA.; **Processo nº 2013.00148115** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3679/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2015.00361483** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 15/15 - Assunto(s): AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL DE 2015, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, EM VIRTUDE DE SUPOSTO CONLUÍO ENTRE OS LICITANTES; **Processo nº 2017.00185539** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 18/17 - Parte(s): MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA MARQUES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2017.00750902** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CRAAI VOLTA REDONDA - IC 46/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL, ADRIANA CLÁUDIA BASSOLI SILVA E CLÁUDIO LUIZ GUIMARÃES; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00811520** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 271/10 - Parte(s): PASQUALE MARTIRE, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E PROLAV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; **Processo nº 2011.01137978** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 566/12 - Parte(s): ADAQUIR JOSE ROCHA FERRAZ ME.; **Processo nº 2015.00775884** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 73/15 - Parte(s): GEOVANA RANGEL ROSA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2017.00478367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 16/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE NEPOTISMO, OCORRIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00365928** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00503020) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 34/16 - Parte(s): ISABELLA MARINHO BRANDT E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.01064522** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 104/13 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO E HARRISON SILVA BASTOS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00810366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 153/15 - Parte(s): ANTÔNIA CRISTINA DE MELO GOMES; **Processo nº 2017.00969584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 70/17 - Parte(s): ANDRELIANA FURTADO DIAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00615126** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 185/16 - Parte(s): EIDER LOPES DA SILVA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2013.00284924 - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00876166) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO COMUNITÁRIO LÍDIA DOS SANTOS - CEACA VILA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00537148** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 492/12 - Parte(s): UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; FERNANDES – OAB/RJ 117.993 E OUTROS) E HOSPITAL SAMARITANO; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00177806** - Cinco volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 156/08 - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ATENÉIA DA COSTA PEREIRA - OAB/RJ 113652), ÂNGELA MARIA FERREIRA E JULIANE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA; **Processo nº 2014.00113428** - Um volume principal, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00500452) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/14 - Parte(s): TAVARES E MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **X - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.01520230** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 465/12 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ANA CLARA LTDA.; **Processo nº 2017.00969441** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 66/17 - Parte(s): FELIPE CAMPOS FONSECA; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2017.00449862** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/17 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO EXERCENDO FUNÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00155417** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALEXANDRE ANDRADE MARTINS E TÂNIA MARA SILVA MACIEL; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00616700** - 1ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 35/15 - Parte(s): ELÍSIO GOMES FILHO, DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER - RJ E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **XII - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, na forma da Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00779125** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 69/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento em relação à eleição paritária dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Resende e pela não homologação quanto a não identificação das declarações de inexistência de vínculo de parentesco dos Conselheiros com funcionários da Prefeitura de Resende, determinando a remessa do feito à origem, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.046/2016; **XIII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01266038** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/16 - Assunto(s): AVERIGUAR IRREGULARIDADES NA ALOCAÇÃO DE PROFESSORES DOCENTES I E DOCENTES II NO QUE TANGE A DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, com retorno dos autos a Promotoria de Justiça de origem para o prosseguimento das investigações, considerando a superveniência de fatos novos; **XIV - JULGAMENTO SUSPENSO: 1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01126908** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 08/17 - Parte(s): MIRIAN FESTAS E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira. A Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista; **XV - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO COM RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00830839** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00150915) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 277/16 - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG, NO EXERCÍCIO DE 2011; **Processo nº 2013.00679701** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 353/16 - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO DE 2012; **XVI - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00750839** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PA 79/17 - Parte(s): RITA APARECIDA DA CONCEIÇÃO; **2ª**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00055950 - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 266/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, CENTRO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS, L.M. LIMA RECURSOS HUMANOS, MARCELO ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS (ADV.: TARCÍSIO ALVES LEITE DE FARIA - OAB/RJ 63806), LEANDRO GAMA ALVITOS (ADV.: LEONARDO GAMA ALVITOS - OAB/RJ 138989), MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E OUTROS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e trinta minutos, consignando que a Dra. Lúcia Ramos Seroa se ausentou, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, justificadamente. Da mesma forma, às quinze horas e vinte minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 22 de março de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação do itens 1, 2 e 3)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4, 5, 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária